



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 097/2021**

Processo Licitatório n°.: 042/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n°.: 025/2021

Fiscal do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas com grelha e bocas de lobo de sistema de esgotamento de águas em diversas localidades do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, n° 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ n° 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o n° 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, n° 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **JTS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 12.237.314/0001-91, situada Rua Adão Basílio De Brito, Bairro Novo Horizonte, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38703-574, telefone (34) 9.9139-8765, e-mail [jtslocadora@hotmail.com](mailto:jtslocadora@hotmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Sonia Soares Dias De Araújo, inscrito no CPF n° 754.833.516-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 097/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório n° 042/2021 – Pregão Eletrônico n° 025/2021, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo ao Contrato em tela é firmado com fundamento nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO**

3.1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 001 e 002. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que a os itens está equivalente à média praticada no mercado.



O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
<b>JTS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA ME</b>						
0001	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, CAIXAS COM GRELHA E BOCAS DE LOBO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO D		665	UN	R\$115,00	R\$188,03
0002	FRETE		3.845	KM	R\$2,10	R\$3,43

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 28 de novembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS

Gilmar Caetano Da Silva

  
JTS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

LTDA ME

Sonia Soares Dias De Araujo

TESTEMUNHAS: I - Eva Eloisa de Santana Romão  
Eva Eloisa de Santana Romão - CPF: 059.034.336-00

II - Ronaldo Alves Pereira  
Ronaldo Alves Pereira – CPF: 365.840.456-68